



PORTARIA N° 68/2017

"Dispõe sobre a licença - Prêmio por assiduidade ao servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Com Fundamento na LEI N° 074/91, **CONCEDER** licença - Prêmio por assiduidade pelo período de três (MÊSES) a servidora pública municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Rita de Cácia Mattos, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de **14/02/2017 à 14/05/2017**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 20 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.


DIRCEU BETTONI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 69/2017

"Dispõe sobre a licença para tanto particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO DA SILVA**, Obeissem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Complementar Nº 558/2015, **CONCESSÃO** de licença por período de 2 (dois) meses para tratar de assuntos particulares do servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

ARTUR INACIA ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aflição no ato da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 16 de Janeiro de 2017.

Registre-se. **CLÁUDIA FERREIRA MACIEL**
DIRETORA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Publique-se. **Cumpra-se.**

AVENIDA MARCELO BUENA, 1259 - CENTRO - CEP: 79902-000 - FONE (51) 3489-1232 - FAX 3489-1232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 68/2017

"Dispõe sobre a licença - Prêmio por assiduidade ao servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO DA SILVA**, Obeissem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Nº 974/91, **CONCESSÃO** de licença por assiduidade pelo período de três (três) meses do servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e aflição no ato da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 29 de Janeiro de 2017.

Registre-se. **CLÁUDIA FERREIRA MACIEL**
DIRETORA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Publique-se. **Cumpra-se.**

AVENIDA MARCELO BUENA, 1259 - CENTRO - CEP: 79902-000 - FONE (51) 3489-1232 - FAX 3489-1232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Teófilo de Freitas, 234 - Fone: (067) 481-1257/1518
WWW.CAMARADECORONELSAUCAIA.MS.GOV.BR

Portaria nº 91/2017

Sapucaia - MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal n.º 700/2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada o servidor **José Roberto da Silva**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-7, em decorrência da vaga existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal, considerando-o em exercício a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete da Presidência, 16 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIA FERREIRA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Registado
Publicado por
aflição em 10.02.2017